

lavra o acionista, Sr. Kenneth Elmer Demarest, propôs fosse alterado o art. 19 dos estatutos sociais, para o qual sugeriu fosse dada a redação seguinte: "Art. 19 — As Assembleias Gerais serão constituídas por acionistas que tenham suas ações inscritas no livro próprio, até três dias antes da data marcada para a sua realização e des que, possuidores de ações no portador, tenham-nas depositado

na sede social ou em qualquer estabelecimento bancário ou de custódia, até três dias antes da assembleia". — Debatido o assunto, foi por unanimidade aprovada, passando, dessa forma, o art. 19 dos estatutos sociais, a redigir-se doravante conforme acima proposto. — Nada mais havendo a tratar e como nenhum acionista quisesse fazer uso da palavra, foi a assembleia suspensa pelo tempo ne-

cessário a lavratura da presente ata, após o que reabertos os trabalhos, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e todos os acionistas presentes. — São Paulo, 23 de julho de 1962 (aaa) John Ellis Williams, Presidente da Mesa — João Batista Pereira de Almeida, Secretário da Mesa. pp. Massey Ferguson International Corporation

Mototrac Máquinas e Motores Ltda. John Ellis Williams pp. Mototrac Máquinas e Motores Ltda. John Ellis Williams pp. VFMAG S.A. — Veículos e Máquinas Agrícolas Cláudio Pereira Fernandes Filho Toledo Piza e Almeida Filho pp. Distribuidora de Equipamen-

tos Para Lavouira Indústria e Transporte "Elti" Ltda. Cláudio Pereira Fernandes Filho Toledo Piza e Almeida Filho João Batista Pereira de Almeida John Ellis Williams Kenneth Elmer Demarest Contare com o original. João Batista Pereira de Almeida Secretário da Mesa

Boletim de Subscrição do Aumento de Capital de Cr\$ 190.000.000,00 para Cr\$ 785.000.000,00 da Massey Ferguson do Brasil S. A. — Indústria e Comércio, deliberado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de julho de 1962.

SUBSCRITOR	N.º de Ações Ordinárias ou Comuns, no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, inscritas	VALOR DA SUBSCRIÇÃO	% da subscrição integralizada No ato	Modalidade da Subscrição
MASSEY FERGUSON INTERNATIONAL CORPORATION, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da República do Panamá, neste ato representada por sua procuradora MOTOTRAC MÁQUINAS E MOTORES LTDA.	595.500	595.000.000,00	100%	em bens

JOHN ELLIS WILLIAMS
Presidente da Mesa

São Paulo, 23 de julho de 1962

JOÃO BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "MASSEY FERGUSON DO BRASIL S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 211.141, por despacho da Junta Comercial em sessão de 23 de agosto de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de julho de 1962, pela qual alterou os artigos 5.º e 19.º dos estatutos sociais, elevou o capital social de Cr\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros) para Cr\$ 785.000.000,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), elegeu peritos e aprovou o laudo de avaliação dos bens oferecidos pela "Massey Ferguson International Corporation" para integralização das ações por ela subscritas no presente aumento, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 4.760.000,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de agosto de 1962. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, confere e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. (290.749 - Cr\$ 15.530,00) (3)

BANCO MERCANTIL DE
SÃO PAULO S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA EM 16 DE
AGOSTO DE 1962

Aos 16 de agosto de 1962, em sua sede social à rua Álvares Penteado, 165, realizou-se às 10:30 horas a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Mercantil de São Paulo S. A.

Acusando o livro de presença comparamento de acionistas representando número legal de ações, conforme se verifica na página 23 a página 49 do referido livro, instalou a sessão o Professor J. J. Cardozo de Mello Neto, Presidente do Conselho de Administração do Banco.

Por proposta do Dr. Sílvio de Bueno Vidigal foi aclamado para dirigir os trabalhos o Professor Lucas Nogueira Garcez, que, assumindo a presidência, agradeceu sua investitura e convidou para secretários os Srs. Drs. Armando Freire de Mattos Barreto e Paulo Antonio Rodrigues Alves, os quais tomaram assento à mesa.

Declarando acharem-se sobre a mesa exemplares de jornais que publicaram, nos termos da lei e dos estatutos, o edital de convocação da assembleia. — Diário Oficial do Estado e "O Estado de São Paulo" de 5, 7 e 8 de agosto de 1962 — mandou ler esse edital.

Feita a leitura disse o Sr. Presidente competir à Assembleia tratar da primeira parte da ordem do dia, constante do edital, mandando fosse lida a Exposição do Conselho de Administração do Banco referente ao aumento de capital, do Parecer a respeito emitido pelo Conselho Fiscal e do recibo da importância depositada no Banco do Brasil S.A. documentos estes do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração, das providências tomadas na execução do que ficou deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de junho de 1962.

Senhores Acionistas — Vimos trazer ao conhecimento dos senhores acionistas as providências tomadas em obediência ao resolvido pela assembleia geral extraordinária de 4 de junho de 1962, que autorizou a elevação do capital de Cr\$ 1.000.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000.000,00 pela seguinte forma:

1.º) — Cr\$ 300.000.000,00 com a distribuição aos senhores acionistas de 1.500.000 ações preferenciais, no portador ou nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, da mesma classe das que compõem parte do capital anterior do Banco, integralizadas com Cr\$ 175.354.600,00, a débito da conta Fundo de Provisão, e Cr\$ 124.645.400,00 com a distribuição do valor das ações recebidas em aumento de capital de companhias das quais o Banco é acionista.

2.º) — Cr\$ 700.000.000,00 com a subscrição particular de 3.500.000 ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, sendo 350.000 preferenciais, no portador ou nominativas, da mesma classe das que compõem parte do capital anterior do Banco e 3.150.000 ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma.

Aprovada a proposta do Conselho de Administração de elevação do capital do Banco e consequente reforma dos estatutos sociais, foi expedida, no mesmo dia 4 de junho de 1962, carta circular, bem como desde logo, foram publicados artigos no Diário Oficial do Estado e em outros jornais de grande circulação, anunciando as providências a serem tomadas pelos senhores acionistas para a subscrição das novas ações.

Focalizaram-se na carta circular e nos avisos os seguintes pontos principais, para os quais era solicitada especial atenção dos senhores acionistas: — o direito de preferência à subscrição, pela Lei a eles assegurado; o prazo de 45 dias compreendido no período de 10 de junho a 25 de julho de 1962, para o exercício desse direito; a importância de capital que deveria ser prestada; a obrigatoriedade de integralização imediata das ações que couberem a menores, e outras pessoas relativamente incapazes; a perda do direito de preferência à subscrição das ações, expirado o prazo fixado para o seu exercício; e, finalmente, o processo de venda dos direitos à subscrição das ações que, no referido prazo, não houvessem sido subscritas.

Posteriormente, no curso do prazo de subscrição, foram enviados cartas e telegramas e acionistas, aos quais, eventualmente, pudessem ter escapado as comunicações, pela imprensa.

Processados com absoluta regularidade os trabalhos de subscrição, verificou-se terem sido subscritas 317.891 ações preferenciais e 2.596.251 ordinárias, restando apenas, por subscriverem 32.109 preferenciais e 153.749 ordinárias.

Em 3 de agosto de 1962, endereçamos carta ao corretor oficial de fundos públicos, Dr. Armando de Lemos Pereira Lima, incumbindo-o de efetuar a venda, ao melhor preço que alcançasse, no prazo do dia 6 de agosto de 1962, da Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, dos direitos à subscrição dessas 32.109 ações preferenciais e 153.749 ordinárias.

A venda efetivou-se no prazo de aquele dia, tendo sido apurado, depois de deduzidas as despesas de corretagem, e selos, o líquido de Cr\$ 1.200.875,00 pelas ações preferenciais e Cr\$ 2.425.191,00 pelas ações ordinárias. Esta última importância foi, desde logo, creditada aos seus titulares, de acor-

com o deliberado pela referida assembleia.

Por serem ao portador as atuais ações preferenciais e estarem em mãos de possuidores que o Banco desconhece, a importância de Cr\$ 1.200.875,00 será paga aos que apresentarem as ações ao portador cujos direitos não foram exercidos, pela parte que cabe a cada ação no rateio.

Tomadas as restantes 32.109 ações preferenciais e 153.749 ordinárias pelos compradores dos direitos respectivos, ficou completa a subscrição do aumento.

As importâncias recebidas como prestação de capital foram depositadas no Banco do Brasil S.A. de acordo com o disposto no Decreto n.º 5.938/43, dentro do prazo legal de cada recebimento.

Eleva-se a Cr\$ 358.743.500,00 a importância a esse título recebida e depositada no Banco do Brasil S.A., de conformidade com o recibo por ele fornecido.

Pela resolução da assembleia de 4 de junho de 1962, que fixou em 50% a prestação inicial dos subscritores de ações, deveria ser de Cr\$ 350.000.000,00 a importância a receber, representando a diferença a mais, depositada, o valor das ações obrigatoriamente integralizadas pelos menores, outros incapazes e, facultativamente, por alguns acionistas que assim o preferiram.

Foram eliminadas as frações das ações preferenciais distribuídas gratuitamente, por terem os senhores acionistas negociado entre si duas frações, ficando, pois, atendida a regra de indivisibilidade das ações, prescrita no artigo 13 do Decreto-lei n.º 2.627/43.

Concluídas, assim, todas as providências para a efetivação do aumento proposto, passaram os estatutos do Banco a vigorar com as modificações aprovadas pela assembleia geral extraordinária de 4 de junho de 1962.

Trazendo ao conhecimento da assembleia tudo quanto foi feito, pedimos seu pronunciamento e aprovação.

Reiterando os protestos de reconhecimento e apreço aos senhores acionistas, apresentamos-lhes nossas melhores saudações. — São Paulo, 13 de agosto de 1962. (aaa) J. J. Cardozo de Mello Neto, Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, Marcelo Bueno, Antonio Aymore Pereira Lima, Lauro Cardoso de Almeida, Fábio da Silva Prado, Israel Klabin e Gastão de Mesquita Filho. — Nota: Deixa de assinar o Sr. Dr. Olavo Esgaydo de Souza Aranha, por ausência do País.

"Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal do Banco Mercantil de São Paulo S.A., tomando conhecimento da exposição feita pelo Conselho de Administração a propósito de todos os elementos do aumento de capital deliberado em assembleia geral extraordinária de 4 de junho de 1962, e de parecer que sejam aprovadas aquela exposição e todas as providências nela referidas. — São Paulo, 14 de agosto de 1962. — (aaa) Amadeu Gomes de Souza, Antonio de Queirós Telles, Carlos de Moraes Barros, Severo Faqundes Gomes e João Gonçalves".

"Resumo do Banco do Brasil — 63-COMPE-62-163 — São Paulo (SP) — 9 de agosto de 62 — Ao Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Nota — Sr. Gerente.

Declaro ser Bancário s. 2 - Const. e Aumento de Capital — Em atenção ao seu pedido em carta de 9 de agosto, informamos que o Sr. Banco efetuou os depósitos abaixo discriminados, no conta de crédito de que se trata perfazendo o total de Cr\$ 358.743.500,00:

	Cr\$
Em 12-6-62	652.000,00
Em 15-6-62	3.861.300,00
Em 18-6-62	734.590,00
Em 22-6-62	1.312.200,00
Em 25-6-62	1.402.400,00
Em 28-6-62	3.026.700,00
Em 30-6-62	1.19.250,00
Em 6-7-62	5.441.000,00
Em 10-7-62	3.433.490,00
Em 13-7-62	22.134.100,00
Em 17-7-62	4.682.700,00
Em 19-7-62	31.156.700,00
Em 21-7-62	39.716.000,00
Em 24-7-62	44.978.000,00
Em 25-7-62	74.766.600,00
Em 25-7-62	1.001.600,00
Em 30-7-62	101.161.390,00
Em 8-8-62	18.585.800,00
Total	358.743.500,00

amb: — Saudações — Banco do Brasil S.A. — São Paulo — Câmara de Compensação — ass.) Paulo Antonio de Oliveira Fontes — Subscrite Substituto — ass.) José Peruzzi — Conferente Subst.º.

Concluída a leitura e ao entrar em discussão a Exposição, o Dr. Marcelo da Costa Bueno declarou que os Diretores presentes estavam à disposição dos Srs. Acionistas para maiores esclarecimentos, se julgados necessários.

Não se pronunciando qualquer dos presentes, foi posta em seguida em discussão e em votação, tendo sido unanimemente aprovados a Exposição e, expressamente, todos os atos praticados pela Diretoria do Banco para efetivação do aumento de capital deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de 4 de junho de 1962.

Tendo sido concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o Sr. Geraldo Gomide de Mello Peixoto congratulou-se com os Acionistas pelo êxito alcançado pelo aumento de capital, que acabava de ser efetivado com a aprovação pela Assembleia, das últimas providências relatadas pelo Conselho de Administração, salientando a orientação segura que as atividades do Banco vem imprimindo sua Diretoria.

Propunha por isso, que ao lado de suas congratulações com os acionistas, a ata registrasse um voto de aplauso à direção do Banco, cuja eficiência era ainda agora comprovada através da elevação do capital social.

Passando, em seguida, à segunda parte da ordem do dia, constante do edital, mandou o Sr. Presidente ler a seguinte proposta do Conselho de Administração do Banco e o Parecer do Conselho Fiscal sobre ela emitido.

"Proposta do Conselho de Administração para modificar o artigo 25 dos Estatutos — Senhores Acionistas — O artigo 1.º, § 2.º, da lei n.º 4.659, de 8 de maio de 1962, regulamentado pela Instrução n.º 225 da Superintendência da Moeda e do Crédito, fixou, para os estabelecimentos bancários, o dia 5 de cada mês para levantamento de seus balancetes mensais.

Por força dessa mudança somos levados a modificar o artigo 25 de nossos estatutos, que propomos passe a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 25 — Além de suas funções legais, o Conselho Fiscal prestará-se, ordinariamente, todos os meses, na sede do Banco, para tomar conhecimento dos balancetes mensais, e, extraordinariamente, tantas vezes quantas entender, para exame nos livros, valores, documentos e títulos, estado de caixa e de carteira". — mantidos os seus parágrafos 1.º e 2.º — São Paulo, 13 de agosto de 1962. (aaa) J. J. Cardozo de Mello

Neto, Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, Marcelo Bueno, Antonio Aymore Pereira Lima, Lauro Cardoso de Almeida, Fábio da Silva Prado, Israel Klabin, Gastão de Mesquita Filho. — Nota: Deixa de assinar o Dr. Olavo Esgaydo de Souza Aranha, por ausência do País.

"Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal do Banco Mercantil de São Paulo S.A., tomando conhecimento da proposta de modificação do artigo 25 dos Estatutos Sociais, apresentada pelo Conselho de Administração do Banco, e de parecer que a medida sugerida está devidamente justificada e sua aprovação consulta os interesses da Sociedade, pelo que se recomenda à Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse dia se pronunciar. — São Paulo, 14 de agosto de 1962. — (aaa) — Amadeu Gomes de Souza, Antonio de Queirós Telles, Carlos de Moraes Barros, Severo Faqundes Gomes e João Gonçalves".

Concluída a leitura, foram lidos documentos postos em discussão e votação, sendo unanimemente aprovados, pelo que declarou o Sr. Presidente modificado o artigo 25 dos Estatutos sociais nos termos da proposta apresentada.

Antes de encerrar os trabalhos, o Professor Lucas Nogueira Garcez acentuou o significado do aumento de capital social e a posição que o Banco desfruta na vida bancária nacional e se congratulou com a volta do Professor J. J. Cardozo de Mello Neto às suas atividades, após enfermidade que o acometia.

O Professor J. J. Cardozo de Mello Neto agradeceu, reiterando seu propósito de continuar a servir o Banco Mercantil de São Paulo dentro de suas forças.

Ninguém mais pediu a palavra, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e que mandou lavrar esta ata, que vai assinada pela mesa e por acionistas que estiveram presentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 2.627, do 25 de setembro de 1949. — (aaa) — Lucas Nogueira Garcez — Armando Freire de Mattos Barreto — Paulo Antonio Rodrigues Alves — J. J. Cardozo de Mello Neto — Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, por si e seus filhos — Marcelo Bueno — Lauro Cardoso de Almeida — Gastão de Mesquita Filho — João Campioni — Oswaldo Morelli — Rubens Opice — Cassio da Costa Vidigal, por si e seus mandantes — Mauro Pinto e Silva, por si e seus filhos, seus mandantes e pela Construtora e Edificadora São Paulo S.A. — Paulo Ayrte de Almeida Freitas Filho — Cia. Paulista de Seguros — Paulo Leite Barreiros, por si e seu mandante — Pedro Paulo Leite de Barros, por si e pela Sociedade Agrícola Itupeva — Daniel Machado de Campos, por si e pela Conag S.A. — Comércio, Construções e Administração Geral — Sociedade Agrícola Mangueira — Geraldo Gomide de Mello Peixoto, por si e por seus filhos — Administração e Mediações "Paquandu" S.A. — Cia. Piratunima de Medicções e Administrações — Gastão Mesquita Neto, por si e pela Cia. Agrícola Caiuá — Luis Eulálio de Bueno Vidigal, por si, seu mandante e pela Cia. Paulista de Mediação — Fábio da Silva Prado — Cia. Agrícola Santa Cruz — Renata Crespi da Silva Prado — Armando de Lemos Pereira Lima, por si e seus mandantes — Olavo Fausto Aldeia, por si, sua mulher e seus filhos — Antonio Dino Bueno Neto, por si e